

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de Julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN  
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 768/2002 – GP/PMSJM

**EMENTA:**

***Denomina Rua e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Manoel Ferreira, a rua que começa na Av. Pedro Ferreira e dá acesso ao Loteamento Bela Vista, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2002.

  
ARLINDO DUARTE DANTAS

*Prefeito Municipal*

217.2430

Lei n° 768/02

CONGREGAÇÃO

CRISTIA

044511

217.2430

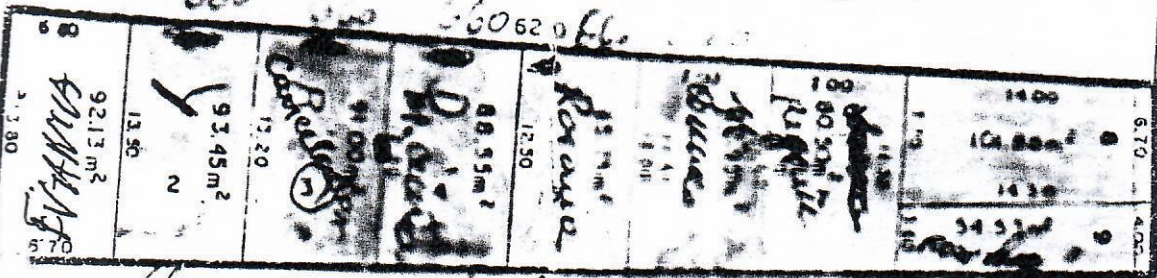
AV.

PEDRO

FERRER

R

ICIMAR



SEVERINO

DE FREITAS

PROPRIETARIO

PROJ. P. / DE

LOCAL. 5 AO JO